



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/2025

Altera a Resolução nº 002/1994, que dispõe sobre o Regimento Interno, para criar, no âmbito da Câmara Municipal de Amontada, a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher.

**A VEREADORA ABAIXO SUBSCRITA, COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA,** no uso de sua atribuição legal, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Amontada, a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher, com a finalidade de examinar e emitir pareceres sobre matérias relativas à sua área de atuação.

Art. 2º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Amontada, instituído pela Resolução nº 002/1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44 (...)

(...)

VI – Defesa dos Direitos da Mulher;

(...)”

Art. 3º Fica acrescido ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Amontada o artigo 48-A, com a seguinte redação:

“Art. 48-C – Compete à Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher:

I - Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal que visem à promoção da igualdade entre homens e mulheres, bem como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

II - Cooperar com órgãos públicos e privados voltados à implementação de políticas para as mulheres;

III - Promover pesquisas, seminários, estudos e palestras sobre violência e discriminação contra as mulheres e sobre o déficit de representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões Permanentes da Câmara Municipal;

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
PROTOCOLO

Recebido em: 07/03/2025  
Servidor: Flávio  
Matrícula: 265

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
Matéria Lida em Plenário  
Em, 07/03/2025

Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
(X) Aprovado ( ) Desaprovado

( ) Arquivado  
Em, 14/03/2025

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

IV - Acompanhar debates promovidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

V - Promover a integração entre os movimentos de mulheres e a Câmara Municipal; e

VI - Organizar e divulgar a legislação relativa aos direitos das mulheres, incluindo a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha – e zelar pelo seu cumprimento.”

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 28 de fevereiro de 2025.

*MSSF*  
**Maria Sirlana Saldanha Freitas**

Vereadora autora



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

## JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Resolução nº 001/2025

Autoria: Maria Sirlana Saldanha Freitas

Senhores Vereadores,

Considerando que o espaço da mulher na política, embora ainda pequeno, vem sendo conquistado com coragem e dedicação, talvez por ainda existir preconceitos e muitos casos de violência no cotidiano feminino, mesmo que reduzidos pela Lei Maria da Penha, é que venho sugerir a criação da Comissão de Defesa e dos Direitos da Mulher como instrumento de defesa e de auxílio à mulher, incentivando as políticas públicas voltadas a elas, tendo como base a saúde, o comportamento e a vida profissional e pessoal delas.

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher tem como missão zelar pelos direitos da mulher, bem como fiscalizá-los, controlá-los e incentivá-los, criando mecanismos de empoderamento, especialmente em situações de desigualdade de gênero. Tem, como valor, o respeito à dignidade da pessoa humana e à diversidade em uma busca permanente pela universalização dos direitos humanos. Representa as mulheres brasileiras, recebe denúncias de violência contra as mulheres e as encaminha aos órgãos competentes. Trabalha, ainda, em favor da aprovação de projetos de lei, projetos de emenda à Constituição e políticas públicas que venham garantir e ampliar os direitos já conquistados.

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher também coopera com órgãos municipais, estaduais, federais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres, além de promover cursos, pesquisas, seminários e palestras sobre a violência e a discriminação contra a mulher.

Discute, também, o papel das mulheres na política, uma vez que há um déficit de representação no meio político.

Com base no exposto acima, viemos pedir o apoio dos nobres pares para aprovar o projeto de resolução em questão, a Comissão de Defesa e dos Direitos da Mulher, somando forças à luta nacional contra a violência sofrida diariamente pela mulher, à implementação de instrumentos capazes de servir de apoio e de enfrentamento dessa violência e à luta do movimento de empoderamento das mulheres.

Assim justificada esta propositura, esperamos que a mesma mereça a aprovação desta Casa de Leis, pelos nobres edis.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 28 de fevereiro de 2025.

*MSSF*  
Maria Sirlana Saldanha Freitas  
Vereadora autora